



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 264/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 23 de Novembro 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N° 01/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, para ciência e controle.

Congonhas, 23 de Novembro 2022.


Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3642/2022
Data: 24/11/2022 - Horário: 10:25
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG n.º MG 106.348.62 e no CPF n.º 078.783.536-62 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 de junho de 2021, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo n.º 11054-027/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e a reprogramação financeira dos itens de custeio, sem alteração do valor final e demais cláusulas.

Cláudio Souza Ribeiro

Comissão Intergestora

Associação Hospitalar Bom Jesus

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva
CRM: 14567
Diretor Técnico
Hospital Bom Jesus – Congonhas/MG

Thomas Lafeti Alvaroaga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A alteração ora proposta não implicará em acréscimo do valor total dos repasses pactuados no Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O Convênio 01/2022 passa a viger até a data de 31/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 01/2022, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, em conformidade à legislação aplicável.

Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 03 de novembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

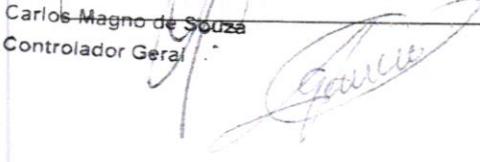
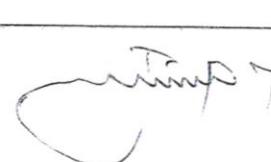
ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE
Representante da Associação Hospitalar

Gláucio Souza Ribeiro
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

Thomas Lafeta Alvaranga
Procurador Geral do Município
Matrialua 20144160
OAB/MG 124.342

Luiz Carlos Cordeiro Silva
CRM: 14567
Diretor Técnico
Hospital Bom Jesus - Congonhas/MG

PLANO DE TRABALHO			
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2022			
1 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDERECO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Antônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15	
CARGO: Prefeito			
2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Hospitalar Bom Jesus		CNPJ: 19.692.755/0001-22	
ENDERECO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000	TELEFONE: 37323225
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 3533-5	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1793-0	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG
NOME DO RESPONSÁVEL: Keila Neves Guerra Albuquerque	CI: M- 9.029.831	CPF: 050.978.676-61	
ENDERECO: Avenida Padre Leonardo, 147 - Centro			
CARGO: Diretora Administrativa	TELEFONE: (31) 3732-3200	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL administracao@ahbj.com.br	
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO: Custeio de despesas urgentes e necessárias a manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ, a serem custeadas com recursos provenientes de fontes de recursos ordinários do Município.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: fevereiro/2022 TÉRMINO: março/2023		
4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Custeio das atividades de baixa e média complexidade no âmbito do SUS.			
5 - METAS A SEREM ATINGIDAS			
Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS, compreendendo as seguintes metas:			
<p>1. Estabelecer a Política de Gestão de Suprimentos e Logística: nesse item a direção do prestador de contemplar atividades relacionadas a organização e à coordenação das ações relativas ao planejamento, à aquisição, ao armazenamento, à rastreabilidade e à disponibilização de materiais, insumos e serviços com, no mínimo as seguintes ações: (As ações aqui descritas devem ser elaboradas e implementadas pelo prestador em 45 dias após assinatura do contrato, cumpridas mensalmente, com registro e comprovação de metas)</p> <p>2. Elaborar e implementar Plano Anual Gestão de Suprimentos e Logística, com o diagnóstico institucional e previsão de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;</p> <p>3. Criar Plano de Gestão de fornecedores e serviços para a Unidade com pelo menos as seguintes ações: qualificação e avaliação de desempenho dos fornecedores de serviços e produtos, verificação e comprovação das exigências legais para a totalidade de fornecedores, diretrizes institucionais de farmacovigilância e tecno vigilância, acompanhamento e gerenciamento da utilização racional e segura dos insumos, controle dos estoques principal e satélite com medidas descritas e implementadas de eficiência da gestão de suprimentos;</p> <p>4. Plano de aquisição anual de suprimentos conforme critérios técnicos e necessidade de organização;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Padronização de suprimentos conforme critérios técnicos e multidisciplinares; ✓ Todos os planos anuais devem incluir, pelo menos, metas mensais, previsão de custos, demanda custo/benefício e compatibilidade com o mercado. 			
 Carlos Magno de Souza Controlador Geral		 Keila N. G. Albuquerque Diretora Administrativa Associação Hospitalar Bom Jesus	

5. Estabelecer Política de Gestão da Infraestrutura e Tecnologia. Nesse item, a gestão da Unidade Hospitalar deve abranger os processos de comissionamento precial, de infraestrutura e tecnologia, seguindo com os aspectos gerenciais da operação, a gestão da comunicação e os aspectos de segurança, de saúde e ambientais.

6. Elaboração e implementação do Plano de Gestão da Infraestrutura e Tecnologia com a descrição das reformas e obras para os próximos 04 anos, com metas semestrais, incluindo identificação, análise e propostas para os riscos à infraestrutura, planejamento da manutenção preventiva e corretiva das instalações, mobiliários e equipamentos, incluindo calibração.

- ✓ Planeja as atividades anualmente e acompanha e avalia promovendo melhorias;
- ✓ Avalia semanalmente o impacto das obras e reformas nas práticas assistenciais e no negócio da instituição propondo intervenções;
- ✓ Monitoramento mensal do desempenho dos prestadores e fornecedores críticos, alinhado ao Plano de Gestão de Fornecedores de Serviços e Produtos;

7. Estabelecer a Política Administrativa. Nesse item a direção do prestador deve estabelecer processos de trabalho relacionados às atividades relacionadas à gestão dos recursos financeiros, gestão da satisfação dos clientes (pacientes, colaboradores e fornecedores), gestão de fornecedores, planejamento e uso eficiente e eficaz dos recursos financeiros para alcance dos objetivos organizacionais.

- ✓ Estabelecer política administrativa;
- ✓ Estabelecer processo de planejamento orçamentário da Instituição;
- ✓ Estabelecer organograma e fluxograma dos setores responsáveis pelas ações de gestão administrativa;
- ✓ Estabelecer protocolos e setor responsável para a sistemática de acompanhamento e gerenciamento dos contratos com base na política de qualificação de fornecedores, incluindo elaboração, aprovação e implementação de estatuto de compras;
- ✓ Realizar estudo comparativo de remuneração de honorários médicos e salários e adequar a remuneração aos valores médios praticados no mercado, bem como instituir um plano de cargos e salários com base em boas práticas e salários de mercado;

8. Estabelece Plano de planejamento orçamentário da Instituição com aprovação de proposta orçamentária com detalhamento de despesas por espécie e projeção de receitas quadrienal com metas semestrais; processo sistemático de análise de viabilidade de investimentos, processo para gestão e revisão das contas às fontes pagadoras e processo de tomada de decisão institucional presente em demonstrativos financeiros, além da criação e demonstração do plano e da sistemática, com comprovação técnica científica, para apoiar quais ações de uso racional de recursos financeiros, ambientais, insumos e pessoas, que planos e metas de organização fiscal e redução de endividamento; além das informações supra solicitadas dentro do escopo dessa meta

9. Implementar portal da transparência institucional contendo no mínimo relatórios bimestrais com despesas e receitas detalhadas por natureza, processos de compras e cópia de contratos vigentes;

10. Estabelecer a Política de Atenção ao Paciente. Nesse item o prestador deve estabelecer processos que envolvem a assistência prestada aos pacientes/clientes, estabelecendo etapas e recursos necessários e fundamentais para a prática clínica transdisciplinar, realizada por meio de padrões de qualidade e segurança do paciente, adequados à redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde.

- ✓ Elaborar e implementar Piano Terapêutico Hospitalar com todos os setores incluídos (Internação, Atendimento ambulatorial, Atendimento emergencial, Atendimento Cirúrgico, Atendimento Obstétrico, Atendimento Pediátrico e Neonatal, Cuidados Intensivos, Assistência Hemoterápica, Assistência Dialítica, Assistência Farmacêutica, Assistência Nutricional, Diagnóstico e Terapêutica, Gestão de Apoio - Gestão de equipamentos e Tecnologia, Prevenção, Controle de Infecções, Higienização, Processamento de Materiais e esterilização, Processamento de roupas), com no mínimo as seguintes informações POR SETOR:
- ✓ Para todos os setores assistenciais, Diagnóstico e Terapêutica e Gestão de Apoio: Elaboração de Plano terapêutico individual para ajudar a compor o Plano terapêutico Hospitalar (Internação, Atendimento ambulatorial, Atendimento emergencial, Atendimento Cirúrgico, Atendimento Obstétrico, Atendimento Pediátrico e Neonatal, Cuidados Intensivos, Assistência Hemoterápica, Assistência Dialítica, Assistência Farmacêutica, Assistência Nutricional, Diagnóstico e Terapêutica (Análises Clínicas, Anatomia Patológica,


 Carlos Magno de Souza
 Controlador Geral / Diretor Administrativo
 Hospital Universitário São José

Métodos Endoscópicos e Videoscópios, Diagnóstico por Imagem e Métodos Diagnósticos e Terapêuticos Especializados e outros) e Gestão de Apoio (Gestão de equipamentos e Tecnologia; Prevenção, Controle de Infecções; Higienização; Processamento de Materiais e esterilização e Processamento de roupas); Identificação do perfil assistencial, dimensionamento de recursos humanos, tecnológicos e insumos de acordo com a necessidade do serviço, diagnóstico do perfil dos recursos humanos (se dispõe de profissionais com competências e capacitação compatíveis com a necessidade do serviço), identificação dos riscos assistenciais do paciente/cliente e a determinação de ações de prevenção para a redução de probabilidade de incidentes, planejamento anual das atividades, com metas mensais avaliando as condições operacionais e de infraestrutura, procedimento operacional padrão e treinamentos comprovados para identificação e notificação de incidentes e eventos adversos, uso seguro de equipamentos, uso seguro de materiais, obediência às diretrizes da hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância, Protocolo multidisciplinar de segurança da cadeia de medicamentosa implantado, calendário anual de treinamentos e capacitação com vistas à demanda assistencial, Protocolos assistenciais com vistas ao perfil assistencial, criação de plano de contingência em caso de emergências, estabelecimento de mecanismos de validação de procedimentos de rastreabilidade e de dados relativos ao material biológico e a amostra de material biológico humano.

- ✓ **Atendimento Cirúrgico:** Além das informações supracitadas o Plano terapêutico deve conter norma técnica e programação de cirurgias eletivas e uso racional dos blocos cirúrgicos a fim de reduzir vazios assistenciais, atender demanda da população adscrita, incremental receita hospitalar e honrar com os procedimentos pactuados pela unidade hospitalar, protocolo de cirurgia segura, protocolos de segurança para administração de anestésicos.
- ✓ **Diagnóstico e Terapêutica:** (Analises Clínicas, Anatomia Patológica, Métodos Endoscópicos e Videoscópios, Diagnóstico por Imagem e Métodos Diagnósticos e Terapêuticos Especializados e outros). Além dos itens supracitados, esses setores devem apresentar também norma de gerenciamento do armazenamento e transporte de materiais biológicos, materiais perigosos e resultados de exames e norma com critérios de interrupção de testes.
- ✓ **Gestão de Apoio** (Gestão de equipamentos e Tecnologia; Prevenção, Controle de Infecções; Higienização; Processamento de Materiais e esterilização e Processamento de roupas): Além dos itens supracitados, esses setores devem apresentar também:

11. Gestão de equipamentos e Tecnologia: Informações técnico-operacionais atualizadas e o histórico do parque tecnológico, qualificação e avaliação do desempenho dos fornecedores, controle atualizado do inventário, norma com critérios de obsolescência, normas de utilização dos equipamentos especializados com garantia de manuseio somente por pessoal treinado.

12. Prevenção, Controle de Infecções e Biossegurança: Protocolo implantado com os critérios para manutenção de precauções e isolamento na instituição, plano de contingência de surtos infernos de infecção, considerando limpeza e desinfecção do ambiente, Protocolo e normas implantados de monitoramento do uso de antimicrobiano e seus resultados, protocolo implantado de prevenção de infecções associadas a assistência e biossegurança, norma de ações de vigilância ativa, para prevenção de infecção em sítio cirúrgico, normas para ações de vigilância epidemiológica ativa e monitoramento das ações de biossegurança e seus resultados, calendário de treinamentos de acordo com o perfil assistencial da unidade.

13. Processamento de Materiais e Esterilização Protocolos com critérios e procedimentos de segurança para a instrumentais e material e para utilização de equipamentos; norma de monitoramento da qualidade dos instrumentais e materiais médico-hospitalares

6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Trata-se da única entidade hospitalar no Município de Congonhas, a qual é referência Municipal e microrregional no atendimento de média e alta complexidade. O auxílio financeiro viabilizaria a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, prestadores de serviços contratados pela AHBJ.

Além da justificativa acima, o atual plano de trabalho permitirá ao HBJ instituir planos de trabalho setoriais que irão melhorar a qualidade da assistência e segurança do paciente de acordo com as melhores práticas de mercado, favorecendo o crescimento e sustentabilidade do Hospital, bem como uma gestão administrativa austera e responsável

7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Município:

Repassar o valor financeiro para a adequada execução do plano de trabalho;

Entidade:

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

- a) Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 14 meses;
 b) Garantir o acesso à população da assistência hospitalar e a humanização desta assistência prestada aos seus usuários;
 c) Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

8 - SALDOS DO PLANO DE TRABALHO A EXECUTAR

META	ETA PA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			VL. TOTAL	UNID.	QUAN	INÍCIO	TÉRMINO
Custeio	1.1	Despesa com pessoal, encargos e benefícios	R\$ 2.200.000,00	mês	05	11/2022	03/2023
	1.2	Custo com honorários assistencial (plantão e produção)	R\$ 1.600.000,00	mês	05	11/2022	03/2023
	1.3	Suprimentos (material e medicamento, OPME, material descartável e limpeza, itens de alimentação, material de escritório entre outros itens de almoxarifado)	R\$ 604.422,24	mês	05	11/2022	03/2023
	1.4	Despesas com serviços de apoio (exames laboratoriais, patologia de imagem, serviços de manutenção e informática, prestação de serviços em geral)	R\$ 200.000,00	mês	05	11/2022	03/2023
	1.5	Despesas tributárias (impostos retidos, estadual, federal, municipal e contribuições)	R\$ 160.000,00	mês	05	11/2022	03/2023
	1.6	Despesas gerais (energia elétrica, telefone, internet e administrativas em geral)	R\$ 150.000,00	mês	05	11/2022	03/2023
TOTAL GERAL			RS 4.914.422,24				

Obs.: Os valores lançados na coluna Estimativa de Custo referem-se aos saldos dos subitens ainda não executados.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO - CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:

RS 25.100.970,28

9 - PLANO DE APLICAÇÃO - PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

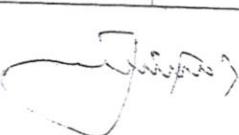
META/ETAPA	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
	//	4.183.495,04	2.091.747,52	2.091.747,52	2.091.747,52
JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	
2.091.747,52	2.091.747,52	2.091.747,52	2.091.747,52	2.091.747,52	
NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	
2.091.747,52	2.091.747,52	//	//	//	

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

META/ETAPA	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
	//	//	//	//	//
JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	
//	//	//	//	//	

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Nelly M. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23
	//	//	//	//	//

11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, de novembro de 2022.

Proponente:

Keila N. G. Albuquerque
Presidente da entidade

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

12 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarda legal:

- a) (X) Previsão legal Lei 4050/2021
- b) (X) Previsão orçamentária PL 61
- c) (X) Recursos financeiros PL 08
- d) (X) Compatibilidade com a LDO PL 08
- e) (X) Compatibilidade com o PPA PL 08

Congonhas, de novembro de 2022

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

Controlador Geral

13 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO

INDEFERIDO

Congonhas, de novembro de 2022.

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Novembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3072

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas MG, CEP 36.410.064, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE, instituição de ensino superior, reconhecida pela Portaria MEC n. 544, de 25 de outubro de 1988, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede na cidade de Uberaba, MG, na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301.0001-87, representada pelo Reitor, Marcelo Palmério. Objeto: Estágio de alunos dos Cursos de Graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos Termos de Compromisso de Estagiários. Vigência: 11 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2024. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marcelo Palmério, Reitor da UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÉNIO N.º 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Educação, RODRIGO SILVA MENDES, portador do RG MG- 15978193 e CPF 095.913.256-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE, com sede na avenida Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.089.438/0001-68, representada por sua presidente, Maria Sônia da Conceição Alves Gonzaga, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.577.265 SSP MG e do CPF 751.455.296-00. Objeto: Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE à ASSOCIAÇÃO, para aquisição de merenda escolar. Valor: R\$ 31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 423. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Fonte: 44.

Vigência: 10 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Maria Sônia da Conceição Alves Gonzaga, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N.º 14/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE , inscrita no CNPJ sob o nº.21.089.438/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga, inscrita no CPF nº 751.455.296-00. Objeto: Promocão da ampliação dos serviços prestados tanto nos atendimentos quanto na educação especial aos alunos da APAE de Congonhas – MG. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1021; Órgão: 13. Unidade: 04. Função: 08. Subfunção: 242. Programa: 0020. Atividade: 2.100 – Ações de Inclusão Pessoas com Deficiência – Emenda Impositiva: 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Vigência: 12 meses a contar de 16 de novembro de 2022. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446.0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e no CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG n.º MG 106.348.62 e no CPF n.º 078.783.536-02 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência a reprogramação financeira dos itens de custeio, sem alteração do valor final e demais cláusulas. Vigência: passa a viger ate a data de 31 de março de 2023. Congonhas, 23 de novembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora da Associação Hospitalar

EXPEDIENTE